



## SERTÃOZINHO ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OFICINAS DE DANÇA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Pessoas com deficiência (PcD) de Sertãozinho já podem se inscrever para **OFICINAS DE DANÇA INCLUSIVA**. Fruto de projeto contemplado no Programa de Valorização ao Artista (Provar), edital de incentivo à cultura da Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a iniciativa tem apoio da Secretaria de Assistência Social, através do Departamento de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Serão aulas de três modalidades diferentes que acontecerão de 15 de agosto a 31 de outubro, no Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes). Cada turma conta com 20 vagas e podem participar PcD a partir de 12 anos de idade.

As inscrições podem ser feitas até segunda-feira (14), pessoalmente, no Departamento de Atenção à PcD, ou através do preenchimento do formulário on-line, disponível no site da prefeitura. Link:

<http://sertaozinho.sp.gov.br/oficinas-de-danca-inclusiva>

Confira os dias e horários das aulas de dança inclusiva:

- **CONDICIONAMENTO FUNCIONAL**  
Terças-feiras | 19h | professor Vitor

- **DANÇA DE SALÃO**  
Quintas-feiras | 19h | professor Kaká Moraes
- **DANÇAS URBANAS**  
Sextas-feiras | 19h | professor Kaká Moraes

O Departamento de Atenção à PcD está alocado na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade. O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Mais informações pelo telefone/WhatsApp: (16) 3945-3610.

Já o CEU das Artes fica à Rua Pedro Montenegro, 340 – Jardim Santa Marta, em Sertãozinho.

### SIMPÓSIO DE DANÇA INCLUSIVA

Neste sábado (12), no CEU das Artes, acontecerá o 1º Simpósio de Dança Inclusiva. Também resultado de projeto apresentado no Provar, o evento iniciará às 14h, podendo participar PcD a partir de 12 anos e seus acompanhantes, caso seja necessário. Confira mais informações na matéria sobre o Simpósio, publicada no site da Prefeitura, na seção de notícias. Link:

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/port al/noticias/0/3/10665/1-simpósio-de-danca-inclusiva-e-oficinas-de-danca-inclusiva/>

Luciana Nascimento  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 894

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Ato de Abertura .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

#### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

#### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497  
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

#### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL****Atos Oficiais****Leis**

**LEI Nº. 7.195, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**Projeto de lei nº 79/2023 - Autoria Executivo.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de Sertãozinho, visando realizar adequações em suas dotações:

Classificação Funcional	Natureza de despesa	Objetivo	Suplementação
01.031.0058.2.800	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

**Parágrafo único:** O presente crédito será coberto através de anulação das dotações orçamentárias abaixo:

Classificação Funcional	Natureza de despesa	Objetivo	Anulação
01.031.0058.2.801	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica (TV Câmara)	R\$ 130.000,00
01.031.0058.1.800	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
01.031.0058.1.800	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica incluído o crédito no anexo da Lei nº 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 3º** - Fica incluído o crédito na Lei nº 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**LEI Nº. 7.196, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Projeto de lei nº 75/2023 - Autoria Executivo.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 758.510,00 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais)**, objetivando suplementar à seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.27.02- Depto. de Preservação Conservação Amb. Prot. Animal**

**Funcional Programática: 18.541.0046.2.399 - Preservar e Conservar**

**Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceirizados - Pessoa Jurídica**

**Vínculo 01.110.0000 - Geral**

**Dotação: 380**

**Valor: R\$ 758.510,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais).**

**Parágrafo único:** O recurso para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, será proveniente da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

**Unidade Orçamentária: 02.27.03 - Departamento Técnico Ambiental**

**Funcional Programática: 18.541.0053.1.178 - Construções, Ampliações e Reformas em Próprios Municipais**

**Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

**Vínculo 01.110.0000**

**Dotação: 391**

**Valor: R\$ 758.510,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais).**

**Art. 2.º** - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 3.º** - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 10/08/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 258/2023 -  
PROCESSO N.º 934/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: B &amp; G RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS ALUNOS  
INSCRITOS NO "PROJETO GURI".

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 93.150,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE)  
MESES, A CONTAR DA DATA INDICADA NA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO.

DATA DO CONTRATO: 03/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

A vacina é  
**fundamental**



Volte para tomar  
**todas as doses** contra  
a Covid-19

Você pode **se vacinar** nas  
Unidades Básicas de Saúde,  
em Sertãozinho, e no Complexo  
de Saúde Dr. Edgar da Silveira  
Pagnano, em Cruz das Posses.

Segunda a sexta,  
das 7h30 às 14h30  
(Não é preciso agendar)



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
*Ao seu lado, cuidando de todos.*

Você sabe onde mora o  
**PERIGO**



**ACABE COM ELE!**



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
*Ao seu lado, cuidando de todos.*

Tire **10 minutos** do  
seu dia para eliminar  
possíveis criadouros da  
dengue da sua casa.

## SECRETARIA DE FAZENDA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Ato de Abertura

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário Municipal, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública para a contratação de 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) da área de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e ECONOMIA e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar dos cursos citados junto ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

**1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES**

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Auxílio Transporte	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$ 961,55	R\$ 11,00 (por dia de estágio realizado, conforme Decreto nº 8.096 de 14/02/2023)	O candidato deverá estar matriculado do 2º ao 5º período em curso regular de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia.	Isento

**1.1 - Quantidade de vagas:** será contratado(a) 01 (um) estagiário(a), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

**1.2 -** Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 -** As inscrições serão realizadas **no período de 21 de agosto a 05 de Setembro de 2023** de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00minh as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Jordão Borghetti, 250 Jardim Recreio, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.

**2.2 - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá entregar no momento da Inscrição:**

**I -** Ficha de inscrição disponível no site <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> (Site Prefeitura - Editais – Concursos e Processos Seletivos) devidamente preenchida; e

**II -** Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

**III- Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico. Contendo as notas do ultimo semestre ( 1º semestre de 2023) e**

**IV-Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino.**

**2.3 -** Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

**2.4 -** O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.4.1 -** O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

**2.5 -** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

**2.6 -** Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

**2.7 -** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023

- 2.7.1** - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
- 2.7.2** - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;
- 2.7.3** – Estar matriculado(a) do **2º ao 5º período em curso regular de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia.**
- 2.8** - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

### 3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

- 3.1** - O processo seletivo será em uma única etapa, que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/Acadêmico.
- 3.2** -A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas no primeiro semestre ( 1º semestre de 2023) , independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas neste período, incluindo aquelas em que houve reprovação.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Serão aprovados os(as) candidatos(as) que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2.** Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua média / pontuação final.
- 4.3.** No caso de igualdade de média/pontuação final terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):
- 4.3.1.** Com maior idade.
- 4.4.** A habilitação no processo de seleção de estagiários(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

### 5 - RESULTADO

- 5.1.** O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> até no dia **11 de setembro de 2023.**

### 6 - DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

- 8.1** - O regime de contratação será o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.
- 8.2** - O presente processo seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 8.3** - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 8.4** – O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:
- 8.4.1-** Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.2-** Comprovante de residência;
- 8.4.3-** 01 foto 3x4 recente;
- 8.4.4-** Demais documentos exigidos no ato da contratação.



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**8.5** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**9.2** - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 10 de agosto de 2023

**GUSTAVO APARECIDO FARINASSO**  
Secretário Municipal de Fazenda



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

**ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Telefone residencial nº \_\_\_\_\_ e celular nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_ semestre \_\_\_\_\_, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 007/2023**, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DE \_\_\_\_\_.

**Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.**

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

PROCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Secretaria da Fazenda**

Rua Jordão Borghetti 250, 1380 – São João– CEP 14170-120

Fones: (16) 2105-1000

1